

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

**DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e regimentais e com amparo no disposto nos incisos II, III e V do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola/SC, no período de 25 a 31 de março de 2020, em conformidade ao Decreto nº 55/2020 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre as Medidas para Enfrentamento, Prevenção e Mitigação da Emergência de Saúde Pública Decorrente do COVID-19 no Município de Palma Sola.

§ 1º. Não haverá expediente e atendimento ao público no referido período.

§ 2º. Em caso de convocação para Sessão Ordinária ou Extraordinária o expediente interno voltará ao normal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 24 de março de 2020.

CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 24 de março de 2020.

CLAIR JOSÉ MUNARO
1º Secretário.